



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 673, de 17 de Maio de 2006.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CABELEIREIRO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE DEZEMBRO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Mauriti, o “DIA DO CABELEIREIRO”, a ser comemorado no dia 12 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de maio de 2006.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

